

**CONTRATO Nº 21/2022**

**PROCESSO Nº 2/2022**

**TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022**

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o AUTO POSTO NG LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, para fornecimento de combustíveis.

O AUTO POSTO NG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, localizado na Av. Julieta Simões de Oliveira, nº 160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.084.057/0001-96 e Inscrição Estadual nº 257.466.932, neste ato representado na forma legal e estatutária por seu representante adiante assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo assinado, resolvem celebrar o QUARTO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo fornecimento de combustíveis, objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- **R\$ 7,05 (sete reais, e cinco centavos) por litro de GASOLINA COMUM**
- **R\$ 6,51 (seis reais, cinquenta e um centavos) por litro de DIESEL S-10**

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo preço passa a contar do dia 26 de abril de 2022, conforme previsto na Subcláusula II da Cláusula IV do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO QUARTO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 04 de maio de 2022.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

AUTO POSTO NG LTDA  
Hélio José Bailer  
Contratada